

# Câmara Municipal de Barueri

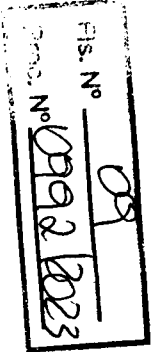
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 25/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N.º 26/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI N.º 1.122, DE 27 DE AGOSTO DE 1999, QUE DA DENOMINAÇÃO OFICIAL À EMEI DO JARDIM REGINALICE DE "BENEDITO VENÂNCIO".



## **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art. 1º** Passa o art. 1º da Lei nº 1.122, de 27 de agosto de 1999, a vigor com a seguinte alteração:

"1º Passa a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Vereador José Vieira, nº 116, CEP 06412-100, Jardim Reginalice, Barueri/SP, a denominar-se, oficialmente, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BENEDITO VENÂNCIO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de maio de 2023.

**Antonio Furlan Filho**  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

**Adriana Froes**  
Secretaria Legislativa

